



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 471/88.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar
Convênio com a Secretaria da Educação, no valor de
CZ\$1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil cruzados),
para custear despesas com o transporte de alunos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 03 de outubro de 1988.

49-52-7-
Élio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra,
na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Goulart
Secretaria Geral